

POLICIAMENTO ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Rodrigo de Melo Rosado Soares¹⁹

Hilderline Câmara de Oliveira²⁰

RESUMO: O Policiamento Orientado por Inteligência (POI) é um modelo que vem sendo fortalecido na Polícia Rodoviária Federal (PRF) nos últimos cinco anos. O objetivo deste estudo é analisar a influência do POI no combate ao tráfico de drogas (maconha e cocaína) e contrabando de cigarros no estado do Rio Grande do Norte (RN). Quanto aos caminhos metodológicos adotados neste estudo, destaca-se o da pesquisa bibliográfica e documental, que se deu a partir dos dados oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal, particularmente de 2015 a 2022. Ressalta-se também que a abordagem da pesquisa é de cunho quantitativo, visto que buscou-se comparar a quantidade de ilícitos apreendidos e a influência do POI nas ocorrências em uma delimitação temporal anual. Já o método usado no estudo foi o hipotético-dedutivo. Os resultados evidenciaram que o POI influenciou significativamente as ocorrências policiais em três parâmetros. Ainda, que, desde que esse tipo de policiamento foi implementado, houve um aumento de 350% nas apreensões de maconha, de 2000% nas de cocaína e de 600% nas de contrabando de cigarro. Além disso, os resultados mostraram que a atual participação do POI nos flagrantes das referidas apreensões corresponde a estes respectivos percentuais: 63%, 95% e 96%. Dessa forma, verificou-se que aquela metodologia de policiamento teve uma forte influência nos resultados da PRF no Rio Grande do Norte (RN) e que ela se apresenta como uma estratégia válida a ser adotada no planejamento estratégico do órgão.

Palavras-chave: drogas; contrabando; segurança pública; política criminal; PRFRN.

ABSTRACT: Intelligence-Oriented Policing (POI) is a model that has been strengthened in the Federal Highway Police (PRF) over the last five years. The objective of this study is to analyze the influence of the POI in combating drug trafficking (marijuana and cocaine) and cigarette smuggling in the state of Rio Grande do Norte (RN). Regarding the methodological paths adopted in this study, bibliographic and documentary research stands out, which was based on data from the Federal Highway Police's criminal occurrence registration system, particularly from 2015 to 2022. It is also noteworthy that the research approach is quantitative in nature, as we sought to compare the quantity of illicit items seized and the influence of the POI on occurrences within an annual temporal delimitation. The method used in the study was hypothetical-deductive. The results showed that the POI significantly influenced police incidents in three parameters. Furthermore, since this type of policing was implemented, there has been a 350% increase in marijuana seizures, a 2000% increase in cocaine seizures and a 600% increase in cigarette smuggling seizures. Furthermore, the results showed that the current participation of the POI in the arrests of these seizures corresponds to these respective percentages: 63%, 95% and 96%. Thus, it was found that that policing methodology had a strong influence on the results of the PRF in Rio Grande do Norte (RN) and that it presents itself as a valid strategy to be adopted in the agency's strategic planning.

Keywords: drugs; smuggling; Public security; Criminal Policy.

Recebido em 13 dezembro de 2023

Aprovado em 28 de maio de 2024

19 Servidor Público Federal, biólogo (UFRN) e bacharel em direito (UNI/RN), especialista em Direito Penal e Criminologia (PUC/RS). E-mail: 02melo.rs@gmail.com. Orcid <https://orcid.org/0009-0003-3457-4440>

20 Pós-doc em Direitos Humanos na área de concentração das Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos-UFPB. Doutora em ciências sociais/UFRN, mestre e graduada em serviço social/UFRN, socióloga/UNINTER. Especialista em mediação e conciliação de conflitos, em educação em Saúde e em Antropologia Cultural. Docente do *stricto sensu* da UnP. Professora colaboradora da PMRN e da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (EALRN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2137840381302297>. Orcid <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X>. E-mail: hildelrinec@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui 2.7% dos habitantes do planeta e 20.4% dos homicídios. Nesse contexto, se, por um lado, houve uma redução de 26%²¹ do número de mortes violentas nos últimos anos, por outro, houve um aumento de roubos contra instituições financeiras, violência sexual, estelionatos²², além do surgimento de novas práticas criminosas como a perseguição (*stalking*) e a violência psicológica. Soma-se a esse cenário o fato de que outros crimes migraram de local, tal como evidenciam os crescentes índices de homicídios na Região Norte do país (Brasil, 2022).

Observa-se que o crime é dinâmico e multifatorial. Ele também se aperfeiçoa, se transfere territorialmente, remodela suas práticas, se estrutura organizacionalmente, se infiltra no Poder Público, além de sofisticar suas práticas sub-reptícias no sistema financeiro. Essa conjuntura impele o sistema jurídico e, principalmente, as forças de Segurança Pública a se aperfeiçoarem em estratégias de combate ao crime. Numa perspectiva macro, implica na necessidade de elaboração e implementação de modelos de policiamento capazes de combater e mitigar esse *modus operandi* dinâmico das práticas criminosas.

Sempre em busca de um formato que conseguisse atingir esse escopo, as forças policiais passaram por várias metodologias de policiamento. A doutrina majoritária aponta três modelos pretéritos, e, hoje, já se vivencia uma quarta metodologia. Na primeira, conhecida como Era Política (1830-1930), havia um policiamento que desempenhava diversas funções sociais, com muita corrupção e sem profissionalização; na segunda, conhecida como Era da Reforma (1930-1980), viu-se o estabelecimento das Academias Policiais, uma ênfase nas rádios patrulhas, principalmente devido aos avanços tecnológicos (veículos e de comunicação) e o escopo de combate ao infrator; na terceira, iniciada por volta de 1980, a Era de Solução

de Problemas com a Comunidade ou Policiamento Orientado ao Problema (POP), estreitaram-se os laços entre a polícia e a sociedade com foco principal na solução dos problemas locais (Pires, 2020).

Diante desse cenário, questiona-se: o Policiamento Orientado por Inteligência (POI) impacta nos resultados das ocorrências operacionais da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Rio Grande do Norte (RN)? Assim, o objetivo deste estudo é analisar a influência do POI no combate ao tráfico de drogas (maconha e cocaína) e contrabando de cigarros no estado do Rio Grande do Norte. Ao se quantificar e estudar os resultados obtidos com essa metodologia pela PRF no RN, em comparação com os resultados do modelo anterior, será possível realizar uma avaliação da efetividade dessa estratégia, na prática, direcionando ajustes ou reforçando as oportunidades.

O POI, embora seja um modelo bastante discutido e aplicado nas forças policiais de outros países, ainda tem pouco espaço no cenário nacional. São poucos os estudos e trabalhos relativos a esta temática, se comparados com os estudos relativos a outras metodologias de policiamento, como a da Polícia Comunitária, por exemplo. Nesse sentido, por se tratar de um tema relevante, e tem começado a atrair a atenção dos gestores, fazendo parte inclusive do Plano Estratégico da PRF (2020-2028), o presente estudo visa somar-se à pouca literatura que discorre sobre o assunto.

Existe uma dificuldade de se trabalhar com indicadores na Segurança Pública, primeiro porque, sendo o seu escopo principal o bem-estar social, já se pressupõe um grande desafio somente para metrificar esse parâmetro. Diante dessa dificuldade, muitos estudos acabam se concentrando em índices criminais, como número de ocorrências de homicídio, estupros, roubo, dentre outros, o que leva a outro problema: a falta de uniformização dos registros e coletas, de maneira que cada Unidade

21 64 mil em 2016 para 47,5 mil em 2022.

22 180% em relação ao período 2018 a 2022.

Federativa e cada Polícia acabam tendo seu sistema e sua metodologia própria (Santos, 2019).

Dado o exposto, ressalta-se que a metodologia utilizada neste estudo foi a da pesquisa bibliográfica, que se deu com base teórica em autores que discutem sobre o tema; também foi empregada uma pesquisa de cunho documental, que se deu a partir dos dados oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal, especificamente dos anos de 2015 a 2022. Destaca-se ainda que a abordagem do estudo é de caráter quantitativo.

Finalmente, salienta-se que a estrutura deste artigo está organizada por seções, sendo a primeira delas composta pela presente introdução. A segunda é constituída pelo referencial teórico, que está subdividido em dois tópicos, nos quais se abordam, a princípio, a problemática dos indicativos na Segurança Pública; depois, a atividade de Inteligência e o modelo de POI. A terceira seção, por sua vez, expõe os recursos metodológicos utilizados no processo de investigação. Posteriormente, a quarta seção traz o resultado dos levantamentos da pesquisa. Por fim, a última seção apresenta as considerações finais do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA E INDICADORES DE DESEMPENHO

Atualmente, a sociedade está entrando em um quarto modelo de policiamento, possibilitado pela era da informação e do *Big Data*. Esse modelo é capaz de analisar e prever os padrões criminais e definir para onde direcionar com mais eficiência os recursos disponíveis. Conhecido como Policiamento Orientado pela Inteligência (POI), do inglês *Intelligence-Led Policing*, o modelo é considerado uma das filosofias de aplicação da lei mais importantes para combater e prevenir o crime com eficácia. Devido ao seu foco na prevenção de crimes antes que eles aconteçam, é considerado um contrapeso essencial aos antigos modelos “reativos” de policiamento (Fritsvold, 2023).

Contudo, o POI recebe algumas críticas. Por exemplo, entre seus fatores de análise estão os infratores/veículos já confirmados e os *hotspots* de criminalidade, uma das preocupações é que bairros mais vulneráveis serão duramente mais vigiados e que ex-infratores sofrerão mais reprimendas e abordagens. Existe também uma barreira legal a ser analisada, no que se refere ao artigo 244 do Código de Processo Penal, no qual se discute se uma abordagem a suspeito orientada por inteligência preencheria os requisitos da fundada suspeita. Um segundo fator de apontamentos é a preocupação com a violação da vida privada, uma vez que a capacidade de processamento dessas ferramentas de análise pode ultrapassar a barreira teórico-conceitual do que seria a privacidade e ilidir com as garantias constitucionais previstas no artigo quinto da Constituição Federal brasileira de 1988 (Ferro, 2011).

Nessa esteira, cabe citar a importância do planejamento estratégico para as organizações:

As organizações, sejam elas públicas ou privadas, que utilizam algum tipo de planejamento estratégico, dentro do qual se definem objetivos e metas a serem atingidas, necessitam de acompanhamento para o aperfeiçoamento das suas ações, baseado em procedimentos científicos de coleta e análise de informação sobre o conteúdo, estrutura, processo, resultados e/ou impactos de políticas, programas, projetos ou quaisquer intervenções planejadas na realidade (Rua, 2010, *Apud* Durante; Borges, 2010).

Dentro desse ciclo de gestão, a última etapa é a avaliação, ela é fundamental para a introdução da correção de rumos no decorrer do processo de implementação, sejam de projetos e programas sociais, planejamento estratégico ou políticas públicas. De acordo com Durante e Borges (2010, p.65):

Avaliar é atribuir valor, medir grau de eficácia, eficiência, efetividade das ações. Assim compreendida, a avaliação identifica processos e resultados, quantifica e qualifica dados de desempenho, compara, analisa,

informa e propõe, permitindo o aprimoramento das atividades desenvolvidas do projeto ou programa estudado.

A eficiência é um princípio constitucional administrativo que deve ser perseguido por toda a Administração Pública, nesse sentido, os indicadores de eficiência constituem uma poderosa ferramenta no auxílio à tomada de decisão, servindo para mensurar o desempenho interno de produtividade da organização e como os recursos foram empregados. Sua utilização pode ajudar os gestores a minimizarem os custos de aquisição dos recursos utilizados na consecução de uma ação, sem comprometer a qualidade desejada. Assim, ela pode ser medida pela relação entre os resultados alcançados e os recursos utilizados. Seguindo uma lógica de análise centrada na causa e efeito das ações, a avaliação da eficiência estaria centrada, portanto, na quantificação da relação entre trabalho executado, na ação empreendida sobre a causa, bem como nos recursos utilizados para a execução deste trabalho (Durante; Zavataro, 2007).

Ao se discutir medição de desempenho para fins de gestão organizacional, é importante ter em vista se “uma das principais questões é se essa medida deve focar nos resultados do policiamento, como a redução do crime e o aumento da segurança; ou nos esforços policiais para produzir esses resultados; ou ainda nos investimentos realizados na polícia” (Moore; Braga, 2003, *apud* Brasil; Junior, 2022, p.6). Com isso, os resultados estão mais próximos de uma verdadeira eficiência para o policiamento.

2.2 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E O POLICIAMENTO ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA

A atividade de Inteligência é uma área temática pouco abordada pela comunidade acadêmica no Brasil. Alguns motivos levam a isso: o fato de ser uma atividade bem fechada torna o conhecimento por ela produzido restrito; outra razão é que por ser uma atividade que só foi

sistematizada recentemente ao nível nacional, com a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em dezembro de 1999; o último e principal motivo, como discorre Hamada (2017, p.24), é pelo fato da Inteligência ser uma atividade típica de Estado,

que envolve a coleta, análise e disseminação de informações para a tomada de decisões e implementação de políticas públicas, nesse sentido, é normal que os debates que envolvem a área fiquem mais restritos a órgãos públicos e seus respectivos integrantes e isso acaba por refletir na pouca produção acadêmica.

É fato que há poucos trabalhos na área de Inteligência, na inteligência aplicada à Segurança Pública essa carência é ainda mais percebida. A literatura nacional só fomentou o tema recentemente, principalmente nos últimos cinco anos.

Adentrando na temática específica, o Policiamento Orientado por Inteligência tem sua origem na década de 1990, no Reino Unido, sendo em língua inglesa designado como *Intelligence-led Policing*. Em que pese não haver um conceito uniforme acerca de tal expressão, pode-se dizer que se trata da utilização da Inteligência como suporte a todas as ações de Segurança Pública, tanto preventivas, quanto repressivas, nos mais diversos níveis de atuação (Pytlomanciv, 2018).

Pytlomanciv (2018, p.22) acrescenta que, ao analisar o Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (PMPR), concluiu que este funciona como: “ferramenta de assessoramento nos níveis estratégico, tático e operacional, proporcionando um provimento de informações oportunas, [...], as quais subsidiam o planejamento e a execução de suas ações e operações”.

Andrade (2018), ao estudar a adoção do modelo de POI na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), concluiu que ele potencializou a efetividade dos serviços de prevenção e combate ao

crime. Dessa forma, o autor definiu essa metodologia como:

Uma estratégia de policiamento que através do uso do conhecimento produzido pelas agências de inteligência policiais identifica os principais problemas que afetam uma comunidade ou cidade e propõe estratégias para eliminar ou minorar tais problemas, para causar um maior impacto na vida da população. Dessa forma, os gestores de polícia podem direcionar seus recursos aos principais autores de crimes violentos ou naqueles que causam os maiores impactos nos índices criminais (Andrade, 2018, p.12).

No Rio Grande do Norte, Silva (2022), ao analisar a utilização do POI em ações de combate aos roubos violentos às instituições bancárias, ações conhecidas como Novo Cangaço, alega que:

Assim, tomando como ponto de controle as estatísticas da Paraíba, verifica-se que os resultados obtidos pelo plano implantado, tanto de forma absoluta quanto relativa, são animadores e expressivos, de modo a comprovar a eficácia do *Intelligence Led-Policing* como modelo para combater assaltos a bancos (Silva, 2022, p.23)

No que se refere a Polícia Rodoviária Federal, Brasil (2022), ao estudar a influência do Policiamento Orientado pela Inteligência no desempenho da PRF na apreensão de drogas, afirmou que:

O modelo do Policiamento Orientado pela Inteligência potencializa os resultados nas apreensões de drogas e consiste em um modelo eficaz de combate ao crime [...] como observado, as apreensões de drogas, realizadas com a participação da Inteligência nessa instituição policial, são significativamente maiores que as realizadas sem essa participação, mesmo que se leve em consideração influências econômicas.

Em que pese que esse tenha se mostrado um modelo extremamente bem-sucedido, se tomados como base os números da Polícia Rodoviária Federal (PRF) como exemplo, perceber-se-á que houve um aumento de 340% de apreensão de cocaína e 314% de armas ilegais entre os anos de 2017 e 2021. No

ano de 2022, o modelo de POI empregado na PRF foi responsável por 77% das apreensões de maconha, 88% das de cocaína, 83% das de armas ilegais e 69% das de contrabando. Apesar disso, esse modelo tem recebido algumas críticas (Rocha, 2022).

No modelo atual de POI, as equipes de serviço ostensivas podem ser acionadas por informações dos agentes de inteligência e podem abordar veículos suspeitos. Caso o ilícito se confirme, no momento do preenchimento do Boletim de Ocorrência Policial (BOP), a equipe ostensiva marca um campo específico confirmando que aquela ocorrência teve a participação da Inteligência. Existe ainda um *check* mensal no qual o Setor de Inteligência de cada UF confere todos os BOPs da regional e pode assinalar o campo respectivo, caso a equipe ostensiva que conduziu a ocorrência tenha esquecido de relatar no boletim.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa possui um viés documental e bibliográfico uma vez que analisa as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, sendo empregada “para dominar o conhecimento disponível e utilizá-lo como base ou fundamentação na construção de um modelo teórico explicativo de um problema, isto é, como instrumento auxiliar para a construção e fundamentação das hipóteses apresentadas” (Koche, 2011, p.12).

Os dados que embasaram este estudo são oriundos do sistema de registro das ocorrências criminais da Polícia Rodoviária Federal. Esse sistema foi implementado em 2014 e sua base de dados está consolidada para consulta mediante ferramentas específicas como o Sistema de Informações Gerenciais (SIGER) e o PRF *Analytics* (aplicativo de BI para análise de dados estatísticos).

Além da utilização dessas ferramentas de extração e de gestão de dados, foram conferidas todas as ocorrências criminais que envolviam os três parâmetros utilizados no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2022. Vale salientar que tais dados

podem ser acessados por qualquer servidor da PRF através do seu *login* pessoal. A sua utilização prescinde de autorização do órgão, desde que sejam preservados dados pessoais e/ou os que possuam informações sensíveis ou, ainda, que estejam sob algum grau de sigilo.

Para elaboração desta pesquisa se utilizou a abordagem quantitativa de apreensão de três ilícitos penais: contrabando de cigarro, maconha e cocaína. A escolha por esses três deu-se pela representatividade de tais crimes na Segurança Pública, tanto nacional quanto estadual; pela disponibilidade dos dados nos sistemas internos; bem como pela clara marcação quanto à participação ou não da Inteligência nessas ocorrências. Por meio da mesma abordagem, também se verificou o quantitativo das referidas apreensões antes da implantação do modelo de POI, na PRF, mais especificamente no Rio Grande do Norte em 2019; bem como se verificou o quanto esse modelo opera nas apreensões das ocorrências.

Ressalta-se que, na concepção de Chizzotti (2017, p. 64), a abordagem quantitativa tem como mote prever e mensurar “variáveis preestabelecidas, procurando verificar e explicar sua influência sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidência e de correlações estatísticas”.

Neste estudo, para fins de delimitação, considerou-se para as apreensões de cocaína as suas formas mais habituais: o cloridrato de cocaína, a pasta base e o crack. Para a maconha, foram contabilizados também o haxixe e o *skunk*. Nas apreensões de cigarro, foram incluídos todos os ilícitos de origem estrangeira, bem como os fabricados ilegalmente no Brasil que “falsificam” as marcas estrangeiras, principalmente as paraguaias.

Acrescenta-se que, apesar do transporte e comercialização da maconha e da cocaína pertencerem ao mesmo tipo penal, o tráfico de drogas, a sua dinâmica de transporte, o valor agregado, a rota, os veículos e alguns outros fatores que serão comentados adiante, impõem uma divisão comparativa neste estudo.

Diante desse cenário, a presente pesquisa utilizou o método hipotético-dedutivo (Marconi; Lakatos, 2003), pois, a partir das lacunas apresentadas e das hipóteses formuladas, utilizando-se o processo de inferência dedutiva, testou-se a predição da ocorrência da relação entre a implantação do POI (participação da Inteligência) e o desempenho da PRF nas ocorrências criminais. As pesquisas com natureza quantitativa descritiva, para Marconi e Lakatos:

Consistem em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos, ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais, ou chave. Qualquer um desses estudos pode utilizar métodos formais, que se aproximam dos projetos experimentais, caracterizados pela precisão e controles estatísticos, com a finalidade de fornecer dados para a verificação de hipóteses. Todos eles empregam artifícios quantitativos tendo por objetivo a coleta sistemática de dados[...] (Marconi; Lakatos, 2003, p.187).

Cabe observar, por fim, que os caminhos metodológicos utilizados neste estudo tiveram a intenção de atender ao objetivo aqui proposto.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como falado anteriormente, a PRF adotou em 2014 um novo sistema de registro de ocorrências criminais que padronizou a quantificação das apreensões em parâmetros definidos como quilogramas ou gramas, restringindo a entrada de dados como “cigarros de maconha”, “trouxinhas”, tabletes, entre outras, o que facilitou sobremaneira a sua mensuração.

Também em 2014, o órgão começou a desenvolver vários sistemas de análise de dados que incrementaram a atividade de Inteligência, os quais foram expandidos das regiões de fronteiras para as demais regiões do país. No RN, o sistema foi consolidado em 2019.

4.1 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE MACONHA

A maconha é uma planta herbácea de origem asiática, mas, atualmente, é cultivada em várias partes do mundo. As regiões do Sertão pernambucano e baiano se destacam como produtoras nacionais, juntamente com o Paraguai, origem de grande parte da maconha apreendida no Brasil. O seu transporte e comercialização no atacado é feito, na sua maioria, por tabletes de kg com a erva prensada e desidratada.

Devido às suas propriedades psicoativas, ela é considerada uma droga ilícita no Brasil. Apesar disso, existe um crescente movimento em favor de sua legalização, sendo a sua comercialização tipificada na lei de drogas, Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006, especialmente, em

seu Art. 33, como tráfico de entorpecentes, com pena de reclusão de 05 a 15 anos (Brasil, 2006).

A despeito de sua forte repressão, a maconha é a droga ilícita mais consumida no Brasil, usada mensalmente por 1.9% da população brasileira, tendo 8.8% declarado que já vez o uso pelo menos uma vez na vida, segundo o II Relatório Brasileiro sobre Drogas (Brasil, 2021). A PRF precifica o quilograma da maconha no mercado ilícito em R\$ 2.168,40. O valor agregado e o baixo custo de produção da mesma tornam seu comércio bastante lucrativo.

Vale ressaltar que o combate ao tráfico de drogas é uma das ações prioritárias da PRF, principalmente nos estados que fazem fronteira com o Paraguai, sendo apreendidas, só no ano de 2022, 553 toneladas. Já no âmbito do RN, entre os anos de 2015 e 2022, a Polícia Rodoviária Federal apreendeu 2.366 kg de maconha, conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Maconha apreendida pela PRF no RN entre os anos de 2015 e 2022

APREENSÕES DE MACONHA PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	72,07	72,07	0	0
2016	35,12	35,12	0	0
2017	90,97	90,97	0	0
2018	327,82	327,82	0	0
2019	545,51	337,71	207,7	38,1
2020	450,63	249,13	201,5	44,7
2021	165,7	6,25	159,45	96,2
2022	678,83	253	425,83	62,7

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em kg)

Ao se analisar os dados do Quadro 1, percebe-se que há um crescente na quantidade apreendida, com exceção de 2021, ano em que houve restrições de abordagens devido às

circunstâncias causadas pela pandemia de Covid-19. Sendo assim, observa-se que o ano de 2022 aparece como o que teve a maior quantidade de apreensões no estado durante o período analisado.

Essa mesma tendência de crescimento é encontrada no progressivo aumento da participação da Inteligência nas ocorrências, passando de 38% em 2019 para 62.7% em 2022; e, considerando o período de janeiro a outubro de 2023, essa participação chega a 99%, com 438 kg apreendidos através do POI, em um total de 441 kg.

O crime de tráfico de drogas está previsto no Art. 33 da Lei 11.343/2006. A pena para esse tipo de crime inclui de 5 a 15 anos de reclusão e pagamento de multa de 500 a 1500 dias-multa. No *caput* do referido artigo, estão descritas as diversas condutas que caracterizam o ilícito, a saber:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (Brasil, 2006).

Ainda conforme o Quadro 1, na comparação entre os dois últimos quadriênios, 2015-2018 com 2019-2022, constata-se um aumento de 350% nas apreensões, 526 kg e 1840 kg, respectivamente. Esse crescimento torna-se natural à medida que as análises vão sendo aprimoradas e que se dá um incremento no efetivo dedicado. Assim, no RN, desde que a PRF passou a utilizar o POI, o mesmo foi responsável por 63% das ocorrências no ilícito considerado.

É válido destacar aqui que o policiamento ostensivo tradicional ainda consegue ser representativo nessas apreensões devido a alguns fatores específicos. A princípio, pode-se afirmar que a maconha, por ter um baixo valor agregado em relação à cocaína, por exemplo, necessita ser transportada em uma maior quantidade por viagem (principalmente nas interestaduais) para se tornar economicamente viável. Essa quantidade, quando transportada em um veículo de passeio ou mesmo em um bagageiro de um ônibus, é de difícil ocultação, podendo ser facilmente flagrada pela equipe policial.

Também se verifica, no tráfico deste ilícito, os chamados “cavalos doidos”, isto é, veículos que viajam com grandes quantidades da substância (muitas vezes superiores a 200 kg) e que tentam se evadir a todo custo da fiscalização, sendo percebidos pelas equipes policiais sem muita dificuldade.

4.2 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE COCAÍNA

A cocaína é uma droga ilícita recreativa e, depois da maconha, é a droga mais consumida ao nível mundial. No Brasil, segundo o II Relatório Brasileiro Sobre Drogas, 2.3% dos brasileiros já experimentaram a droga e 0.4% a utilizam pelo menos uma vez por mês (Brasil, 2021).

A cocaína, dentre as inúmeras substâncias denominadas ilícitas, é considerada a de maior destaque, dada a grande problemática do tráfico internacional de drogas. A coca é um arbusto originário da América do Sul, México, Indonésia e Índias Ocidentais, sendo a espécie *Erythroxylum coca* cultivada tanto para fins legais quanto ilegais. É obtida através da extração das folhas de coca (*Erythroxylum*), nativa das regiões do oeste da América do Sul, sendo comumente usadas pelos nativos desses locais como planta medicinal, através da mastigação *in natura* das folhas ou de chá. Por meio de processos químicos sucessivos, a cocaína é extraída da folha, formando um pó branco e cristalino, o cloridrato de cocaína, sendo a sua forma comercial mais habitual (Lima; Gomes; Salazar, 2022).

O Brasil não é produtor de cocaína, mas é vizinho dos três maiores produtores mundiais, Colômbia, Peru e Bolívia, além de ser o responsável pelo escoamento de grande parte da produção da droga para a Europa. Em cada trecho da rota seu valor agregado sobe, passando de cerca de U\$ 2.000,00 nos países produtores até U\$ 50.000,00 na Europa. No Brasil, a PRF utiliza como média de preço R\$ 180.000,00. O comércio mundial de drogas movimenta cerca de 900 bilhões de dólares por ano e, no contexto brasileiro, calcula-

se que esse valor chegue a 19 bilhões de reais, tornando-o a base de financiamento das organizações criminosas e sendo a cocaína o seu principal produto (Brasil, 2021).

Em 2022, a PRF apreendeu, no Brasil, 58 toneladas de cocaína, sendo 85% através do POI. No RN, no que se refere às ocorrências relacionadas à cocaína e seus derivados, tem-se uma participação ainda maior da Inteligência

Quadro 2 – Cocaína apreendida pela PRF no RN entre os anos de 2015 e 2022

APREENSÕES DE COCAÍNA PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	5,4	5,4	0	0
2016	40,45	40,45	0	0
2017	4,8	4,8	0	0
2018	20,47	20,47	0	0
2019	27,9	14,58	13,32	47,7
2020	24,76	4,91	19,85	80,2
2021	82,47	0,07	82,4	99,9
2022	1337,94	23,64	1314,3	98,2

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em kg)

Desde que houve o fortalecimento do POI (até outubro de 2023), foram apreendidos 1.530 kg de cocaína pela PRF no RN, o que representa 95% de participação nas ocorrências do dito entorpecente. Com base no Quadro acima, a comparação dos dois últimos quadriênios apresenta um aumento de mais 2.000%, de 71 kg para 1.473 kg.

No contexto norte-rio-grandense, esses números justificam-se por alguns motivos. Primeiramente, ao contrário do tráfico da maconha que, no RN, funciona predominantemente como ponto de distribuição final (comércio local), a

cocaína opera numa rota de tráfico internacional e tem o litoral do Nordeste como entreposto de distribuição para a Europa e para a costa ocidental da África, além de ser destinada ao tráfico de distribuição local, que geralmente opera em baixas quantidades, com isso, chegam a ocorrer carregamentos de cocaína superiores a uma tonelada.

É natural de quem transporta quantidades com altíssimo valor agregado, chegando até cargas de mais de 200 milhões de reais, utilizar-se de meios que dificultem a fiscalização policial tradicional, sendo necessária uma análise mais aprofundada para se obter êxito no flagrante.

Quadro 3 - Valores de Referência Para Monetização das Apreensões – MJ/PRF/DIOP



VALORES DE REFERÊNCIA PARA MONETIZAÇÃO DAS APREENSÕES

Droga	Unidade de medida	Custo unitário
Maconha	Kg	R\$ 2.168,40
Haxixe	Kg	R\$ 12.000,00
Pasta base	Kg	R\$ 120.000,00
Cloridrato de cocaína	Kg	R\$ 180.000,00
Crack	Kg	R\$ 10.000,00
Anfetaminas	Unidade	R\$ 6,00
Barbitúricos	Unidade	R\$ 6,00
LSD	Ponto	R\$ 30,00
Lança-perfume	Caixa	R\$ 1.250,00
Ecstasy	Unidade	R\$ 40,00
Cigarro	Pacote	R\$ 35,00
Armas - Revólver	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Pistola	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Fuzil	Unidade	R\$ 10.000,00
Armas - Metralhadora e submetralhadora	Unidade	R\$ 5.352,00
Armas - Espingarda	Unidade	R\$ 3.000,00
Armas - Carabina	Unidade	R\$ 3.000,00
Munições	Unidade	R\$ 3,00
Agrotóxico	Kg	R\$ 24,68
Veículos de passeio*	Unidade	R\$ 55.092,43
Motocicletas*	Unidade	R\$ 18.889,78
Veículos pesados*	Unidade	R\$ 120.980,00

*Para fins de divulgação de factos envolvendo veículo de relevância (veículo de luxo ou modelo diferenciado) o valor a ser considerado deve ser o constante na tabela FIPE.

Fonte: Polícia Rodoviária Federal (2022)

Outra razão é o alto poder agregado dessa droga, que torna viável o tráfico interestadual em baixas quantidades. Esse ilícito viaja, comumente, em compartimentos ocultos nos veículos, chamados de “mocó” — alguns com mecanismos eletrônicos sofisticados de ocultação —, muitas vezes dentro de portas, painel e fundos falsos.

Em suma, é extremamente difícil para uma equipe durante uma fiscalização de rotina perceber a presença da droga, sendo necessária, na maioria das vezes, uma análise prévia, por parte da Inteligência, que aponte a possibilidade de tráfico naquele veículo. Contudo, ainda existem ocorrências significativas através do policiamento tradicional,

principalmente em fiscalizações de ônibus e em algumas ocorrências de apreensão de crack.

4.3 RESULTADOS DAS APREENSÕES DE CIGARRO CONTRABANDEADO

O mercado ilegal representa uma parcela significativa no consumo nacional de cigarros, estimado em mais de 40% do total de cigarros comercializados no país em 2022. No Rio Grande do Norte, o percentual de mercadorias ilegais chega a superar o das lícitas, chegando a 70% do total consumido. O prejuízo fiscal dessa prática para o Brasil chega a superar os 90 bilhões de reais nos últimos 10 anos (2013 - 2022).

Ressalta-se que o crime aduaneiro de importação irregular de mercadoria proibida, também conhecido pelo “*nomen iuris*” contrabando, é punido com a pena de reclusão de 2 a 5 anos. Além disso, é aplicada uma sanção aduaneira de multa de dois reais por maço de cigarro contrabandado.

De acordo, ainda com o *caput* do Art. 278-A, o condutor que se utilize de veículo para a prática do crime de receptação, descaminho, contrabando, previstos nos Arts. 180, 334 e 334-A do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), condenado por um desses crimes em decisão judicial transitada em julgado, terá cassado seu documento de habilitação ou será proibido de obter a habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 5 anos (Incluído pela Lei n.º 13.804, de 2019) (Brasil, 1997).

O combate a essa modalidade criminosa é extremamente complicado por diversos fatores: pena reduzida para os autores do crime de contrabando (de 02 a 05 anos); grande aceitação do público devido ao baixo preço; alta carga tributária do cigarro lícito; envolvimento de agentes públicos; e por esta ser uma conduta de baixa reprovabilidade social.

No âmbito nacional, em 2022, a PRF apreendeu 71,5 milhões de maços de cigarro, sendo 71% ou 50,8 milhões com a participação da Inteligência. No estadual, as apreensões de cigarro, assim como as de maconha e de cocaína, também seguiram a tendência de aumento após a implementação do POI, segundo dados do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Apreensões de Contrabando de Cigarros pela PRF no RN

APREENSÕES DE CONTRABANDO DE CIGARROS PELA PRF NO RN ENTRE 2015 e 2022				
5ANO	TOTAL APREENDIDO	POLICIAMENTO TRADICIONAL	POL. ORIENTADO POR INTELIGÊNCIA	% POI
2015	0	0	0	0
2016	145.000	145.000	0	0
2017	24.300	24.300	0	0
2018	757.190	757.190	0	0
2019	258.090	24.090	234.000	90,7
2020	4.002.330	12.800	3.989.530	99,7
2021	963.500	200.000	763.500	79,2
2022	384.950	1.050	383.900	99,7

Fonte: PRF entre os anos de 2015 e 2022 (*Em maços)

Cumprе esclarecer que o parâmetro utilizado para quantificar essas apreensões é o maço, comumente chamado de “carteira”, o qual contém 20 unidades de cigarro. Dez maços de cigarro formam um pacote (precificado pela PRF em R\$ 35,00) e 50 pacotes fazem uma caixa, que é a unidade de transporte habitual para o contrabando.

Fazendo a mesma análise, agora com relação ao contrabando de cigarro, verifica-se que, no quadriênio em que o POI foi implementado, houve um aumento de mais de 600% nas ocorrências em relação ao período anterior. Em números atuais (até outubro de 2023), 96% das apreensões deste ilícito têm a participação da Inteligência.

Além do incremento na atividade, o aumento desse tipo criminal no RN devem-se fatores como: a rota tradicional de distribuição rodoviária com origem no Paraguai foi perdendo espaço para o modal marítimo que, em maior parcela, sai do Suriname e é transportado de barco até o litoral (principalmente o do RN), onde segue por veículos de carga. Assim, a rota inverteu-se, sendo o RN agora a porta de entrada do ilícito para a então distribuição no Nordeste e até para o Sudeste do Brasil.

Essa modalidade criminosa é uma das mais difíceis de flagrar, pois utiliza uma estrutura logística complexa, a qual conta com a cooptação de muitos agentes públicos e da população local. O transporte de sua carga utiliza vários veículos e conta com o apoio logístico de muitas pessoas.

Sendo assim, as mesmas, ao menor sinal de movimentação policial na região ou nas estradas usadas como rota para o transporte do produto, abortam facilmente. Assim, resta ao policiamento tradicional as ocorrências que envolvem o transporte a granel, em pequenas quantidades, geralmente carros de passeio com distribuição local e que não contam com essa rede de apoio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante todo o contexto exposto, ficou evidente que o modelo de Policiamento Orientado pela Inteligência contribui significativamente com o alavancamento de ocorrências criminais de forma qualitativa e quantitativa, sendo, portanto, uma escolha estratégica acertada a implementação desse modelo ao nível nacional. Vale ressaltar que o POI não tem o escopo de substituir o policiamento ostensivo já consolidado pela PRF. Rondas, fiscalizações educativas, abordagens administrativas, bem como as fiscalizações por iniciativa da equipe, na verdade, somam-se a esse modelo.

Ressalta-se que ainda não é possível visualizar uma perspectiva em que um sistema de análise de dados possa substituir completamente o

status atual, logo o POI tem natureza complementar aos outros modelos utilizados e já consolidados.

O objetivo proposto por esse estudo foi discorrer se o Policiamento Orientado por Inteligência impacta nas ocorrências criminais da PRF no RN. Quanto a isso, foi visto que, para os parâmetros escolhidos — contrabando de cigarros, maconha e cocaína —, o POI teve um impacto significativo neles todos, acompanhando a tendência nacional. Ficou evidenciado também que um pequeno aporte no efetivo dedicado às análises de dados e Inteligência trouxe um aumento expressivo nessas apreensões, sendo a política de fortalecimento da área uma decisão acertada da gestão.

Este estudo focou em três tipos criminais, sobretudo por terem grande relevância na política criminal do Rio Grande do Norte. Contudo, é importante salientar que o POI já apresenta resultados extremamente positivos em outras temáticas, tais como: o combate ao comércio de madeira ilegal, tráfico de armas, contrabando de agrotóxicos, tráfico de animais, veículos roubados, prisão de indivíduos foragidos com mandado de prisão ativo, quadrilhas de estelionatários, dentre tantas outras vertentes.

Fortalecer a literatura na área também foi um dos objetivos implícitos deste estudo e espera-se que futuras pesquisas possam analisar outros parâmetros criminais, mostrando a importância desta metodologia para o combate ao crime ou até delineando novas linhas de ações, ou usos dentro da atividade policial.

Em síntese, é nítida a relevância do Policiamento Orientado pela Inteligência como estratégia institucional dos órgãos policiais, atuando não só nos níveis operacional, como também no tático e no estratégico. Não há dúvida de que esse policiamento deve ser concretizado como um elemento-chave na política criminal nacional. Para tanto, é preciso que se fortaleça um laborioso caminho de construção legislativa e convencimento jurídico, para que se alcance cada vez mais o bem-estar social.

Portanto, espera-se que este estudo possa contribuir com as ações de prevenção aos ilícitos aqui tratados, bem como que possa servir para se pensar em alternativas eficientes, quer dizer, em alternativas que de fato possam mitigar os danos

causados à sociedade pela prática dos crimes em comento. Espera-se, ademais, que a execução do Policiamento Orientado pela Inteligência possa ter cada vez mais investimentos humano e financeiro.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Josivam Mateus de. **O policiamento orientado pela inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime em Minas Gerais: um estudo de caso.** Universidade Federal de São João Del-Rei, Especialização em Gestão Pública, 2018. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFMG_e084231ea932177a7a44729d42e25d4b

BRASIL, D. A. O Policiamento Orientado pela Inteligência e o desempenho da Polícia Rodoviária Federal na apreensão de drogas. **Dissertação.** Mestrado em Administração, Universidade de Brasília. Brasília, 2022.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br> >. Acesso em: 17 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **II Relatório brasileiro sobre drogas.** Emérita Sátiro Opaleye (Ong). [et al.]. Brasília: 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/SumarioExecutivoIIRelatorioBrasileirosobreDrogas.pdf>

BRASIL, **Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm

BRASIL. **Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

BRASIL, Daniel Alves; JUNIOR, Arnaldo Mauerberg. A relação entre o policiamento orientado pela inteligência e o desempenho nas organizações policiais: um breve tour pela literatura recente sobre o tema. **In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública.** São Paulo, 5 a 7 de outubro de 2022. Sociedade Brasileira de Administração Pública Brasil. Disponível em: <https://sbap.org.br>

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências sociais, humanas e sociais.** 12ed. São Paulo: Cortez, 2017.

DURANTE, M.O.; ZAVATARO, B. Limites e desafios da evolução da gestão em segurança pública no Brasil: a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 76-91, jan./ jun. 2007. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n01/v21n01_06.pdf

DURANTE, M.; BORGES, D. Avaliação de Desempenho Segurança Pública. **Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública.** Brasília, v. 3, n. 5, p. 35–61, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/sjcvolume5/avaliacao_desmpenho_seguranca_publica.pdf

FERRO, A. L. Direito Aplicado à Atividade de Inteligência: considerações sobre a legalidade da atividade de Inteligência no Brasil. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília: Abin, n. 6, abr. 2011. Disponível em: <https://rbi.enap.gov.br/index.php/RBI/article/view/81>

FRITSVOLD, Erick. What Law Enforcement Leaders Should Know About Intelligence-Led Policing (ILP). **University of San Diego | Online**, 2023. Disponível em: <https://onlinedegrees.sandiego.edu/what-is-intelligence-led-policing/>. Acesso em: 17 jan. 2023.

HAMADA, H.H.; MOREIRA, R.P. **Inteligência de Segurança Pública**: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D`Plácido, 2017.

KOCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Petrópolis: Vozes, 2011

LIMA, Isadora Soares de. GOMES, Clayson Moura; SALAZAR, Vania Cristina Rodriguez Aspectos farmacológicos e toxicológicos da Erythroxyllum coca: uma revisão. **Revista Brasileira Militar de Ciências**, V. 8, N. 22, 2022. Disponível em

<https://rbmc.emnuvens.com.br/rbmc/article/view/145>

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed.São Paulo: Atlas, 2003.

PIRES, A. R. **Do Modelo de Policiamento Tradicional ao Modelo Intelligence-Led Policing**: Estudo Comparativo. Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança. Lisboa, maio de 2020. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/34624/1/RCFTIA_Aspirante%20432%20Pereira.pdf

PYTLOWANCIV, D. F. S.; **A Inteligência como suporte às ações e operações da Polícia Militar do Paraná**. Pós-Graduação em Inteligência de Segurança, Universidade do Sul de Santa Catarina. Curitiba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/12014>

ROCHA, A. O.; Silva, J. B. **Policiamento Orientado por Inteligência, um novo paradigma na Polícia Rodoviária Federal**. Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Cidadania, Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Natal, 2022.

SANTOS, J. L. D. **Indicadores Criminais, Sensação de Segurança e Efetiva Segurança - Roubo x Homicídio**. Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto Federal de Brasília. Brasília, 2019. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4176/1/Indicadores%20criminais%2C%20sensa%C3%A7%C3%A3o%20de%20seguran%C3%A7a%20e%20efetiva%20seguran%C3%A7a%20-%20roubo_homic%C3%ADdio.pdf

SILVA, W. C. P. Using Intelligence Led Policing to Fight Bank Robberies in Rio Grande do Norte, Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, 13(2), 21 – 51, 2022. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/8083>